

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 6271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - EBSERH/ HC-UFPE

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da ação civil pública nº 0000337-91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2019, visando ao preenchimento de **01 vaga para MÉDICO – CANCEROLOGIA CLÍNICA** (contrato por prazo determinado), com lotação no **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – HC-UFPE**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:

1.1. MÉDICO – CANCEROLOGIA CLÍNICA 12º Camila Miranda De Sousa;

1. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:

1.2. No dia **28/11/2023**, das 08:00 às 12:00, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – HC-UFPE, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

1.3. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

1.4. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>

1.5. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no dia **29/11/2023**, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

2. No dia **30/11/2023**, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.2. No dia **04/12/2023**, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

2.3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

2.4. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

2.5. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

3. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente